



**RESOLUÇÃO CEE/RR N° 24/2020, de 12 de novembro de 2020.**

*Dispõe sobre o Recredenciamento da Unidade SESC em São João da Baliza e Autorização de funcionamento da Alfabetização, 1º, 2º e 3º segmento da EJA e Autorização de Funcionamento do 3º Segmento da EJA nas Unidades de Rorainópolis e Iracema.*

A **Presidente do Conselho Estadual de Educação de Roraima**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no inciso VI do Art.18 do Regimento Interno e de conformidade com o Parecer CEE/RR N°. 30/2020,

**RESOLVE:**


**Art. 1º** Recredenciar, por 03 (três) anos, o Centro de Educação SESC/RR, localizado na Rua São Cristóvão, s/nº – Jardim Floresta, São João da Baliza-RR.

**Art. 2º** Autorizar, por 03 (três) anos, o funcionamento da Alfabetização, 1º, 2º e 3º segmentos da Educação de Jovens e Adultos, no município de São João da Baliza-RR.

**Art. 3º** Autoriza, por 03 (três) anos, o funcionamento do 3º Segmento da Educação de Jovens e Adultos nas Unidades de Rorainópolis e Iracema.

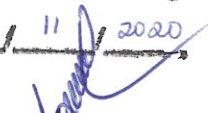
**Art. 4º** O Centro de Educação SESC/RR fica sujeito à inspeção pela Auditoria do Controle da Rede de Ensino – ACRE da Secretaria de Estado da Educação e Desporto de Roraima– SEED/RR, nos termos da legislação vigente.

**Art. 5º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

  
**Nildete Silva de Melo**  
Presidente do CEE/RR

**HOMOLOGO**

24 / 11 / 2020

  
**LEILA SOARES DOS S. PERUSSOLO**  
Secretária de Estado da Educação  
e Desporto SEED/RR  
Decreto nº 16-P de 10 de dezembro de 2010